DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

1- DEMANDANTE

Órgão Demandante: SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Carmo de Minas, MG.
Setor Requisitante: Setor de Pessoal
Responsável pela Demanda: Paloma de Freitas Costa Batista
Cargo: Gerente de Serviços Administrativos.
CPF: 106.375.286-89
E-mail: administracao@saaecarmodeminas.mg.gov.br
Telefone: (35) 3334-2302

2- RELAÇÃO DA DEMANDA COM O NEGÓCIO DO ÓRGÃO

Compete ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Carmo de Minas - MG, Autarquia Municipal criada pela Lei nº 1.734, de 18 de dezembro de 2008, exercer com exclusividade todas as atividades administrativas e técnicas que se relacionem com os serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário no município de Carmo de Minas – MG e fazer cumprir todas condições e normas estabelecidas na lei, neste Regulamento e nas normas complementares, expedidas pelo Diretor do SAAE.

Art.101 Fica o Diretor do SAAE autorizado a expedir normas complementares para o cumprimento deste Regulamento.

3- QUAIS AS CONSEQUÊNCIAS DA FALTA DO SUPRIMENTO DA DEMANDA?

A Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de Engenharia de Segurança do Trabalho, objetivando a elaboração, implantação, coordenação e assistência técnica ao desenvolvimento de programas de prevenção e gerenciamento de riscos ocupacionais, bem como a realização de exames clínicos e laboratoriais dos servidores da Autarquia.
A contratação visa atender as determinações legais previstas nas Normas Regulamentadoras – NR relacionadas à saúde e segurança do trabalho, em especial as NR nº 1, 7 (aprovadas pela Portaria n° 3.214 de junho de 1978), 9 e 17 do Ministério do Trabalho e Emprego, bem como a lei nº 8.213/91. Tal regulamentação determina ações que devem ser estabelecidas pelas empresas para garantia dos direitos e deveres dos servidores e da instituição, por intermédio de soluções adequadas para cada caso, minimizando custos e riscos na área trabalhista, através da elaboração de Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR e demais programas. Considerando que a Autarquia não possui atualmente em seu quadro de pessoal, profissional habilitado para elaboração dos mencionados

laudos, torna-se fundamental e obrigatória a contratação de empresa especializada neste segmento.
A contratação do referido objeto tem por finalidade a promoção e preservação da saúde, segurança e qualidade dos servidores do SAAE de Carmo de Minas – MG, bem como a adequada prestação dos serviços desempenhados no cotidiano da autarquia, atendendo à legislação vigente.
A falta de uma Prestação de Serviços de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho pode acarretar diversas consequências negativas, tanto para o Servidor quanto para a Autarquia, incluindo acidentes, doenças ocupacionais, afastamentos, prejuízos financeiros, problemas legais e danos à imagem da Autarquia.

Consequências para o Servidor:

- **Acidentes de Trabalho**: A exposição a riscos sem a devida proteção aumenta o risco de acidentes, que podem causar lesões, mutilações ou até mesmo a morte.
- **Doenças Ocupacionais:** A falta de cuidados com a saúde e segurança no trabalho pode levar ao desenvolvimento de diversas doenças ocupacionais, como doenças respiratórias, dermatites, perda auditiva, doenças oculares e outras.
- **Afastamentos e Perda de Produtividade:** Acidentes e doenças ocupacionais resultam em afastamentos do trabalho, reduzindo a capacidade de trabalho do empregado e afetando a produtividade da empresa.
- **Estresse, Ansiedade e Depressão:** Condições de trabalho inseguras e perigosas podem gerar estresse, ansiedade e até mesmo depressão nos trabalhadores.
- **Perda de Motivação e Engajamento:** A falta de preocupação com a segurança e saúde do trabalhador pode levar à perda de motivação e engajamento, afetando o desempenho e o clima organizacional.

Consequências para a Autarquia:

- **Custos Adicionais:** Atrasos, licenças médicas, afastamentos e custos com tratamentos médicos e terapias resultam em custos elevados para a empresa.
- **Redução da Produtividade:** Acidentes e doenças ocupacionais, além de afastar trabalhadores, podem afetar a produtividade de outros funcionários, gerando erros e retrabalho.
- **Prejuízos Financeiros:** Atrasos, multas, indenizações, processos judiciais e aumento dos custos com seguros podem comprometer a saúde financeira da empresa.
- **Danos à Imagem:** A falta de preocupação com a segurança do trabalhador pode gerar danos à reputação da empresa, afetando a confiança dos clientes, investidores e parceiros.
- **Multas e Sanções Legais:** Empresas que descumprirem as normas de segurança e saúde do trabalho estão sujeitas a multas e sanções legais, como interdição das atividades.
- **Responsabilidade Civil e Criminal:** Em casos mais graves, a empresa pode ser responsabilizada civil e criminalmente por acidentes e doenças ocupacionais que afetem a vida e a saúde dos trabalhadores.

4- QUAL A ESTIMATIVA DA DEMANDA?

É estimada uma Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de Engenharia de Segurança do Trabalho, objetivando a elaboração, implantação, coordenação e assistência técnica ao

desenvolvimento de programas de prevenção e gerenciamento de riscos ocupacionais, e também da contratação de empresa(s) especializada(S) para realização de exames clínicos e laboratoriais dos servidores da Autarquia.

Previsão de data em que deve ser iniciado o suprimento da demanda

A presente demanda se configura como prioritária para as atividades dessa Autarquia, para que não seja afetada a promoção e preservação da saúde, segurança e qualidade dos servidores

Descrição da solução possível

Em uma análise preliminar é possível identificar que a solução é haver uma contratação de uma Empresa Especializada em Engenharia de Segurança do Trabalho e outra contratação para realização de exames clínicos e laboratoriais, tendo por finalidade a promoção e preservação da saúde, segurança e qualidade dos servidores do SAAE de Carmo de Minas – MG, bem como a adequada prestação dos serviços desempenhados no cotidiano da Autarquia, atendendo à legislação vigente.

Qual o custo estimado da solução inicialmente apontada?

Este Documento de Formalização da Demanda (DFD) tem por objetivo registrar a necessidade de contratação de duas empresas especializadas: uma para prestação de serviços de **engenharia de segurança do trabalho** e outra para a **realização de exames clínicos e laboratoriais ocupacionais**, conforme exigências da legislação trabalhista e de saúde e segurança do trabalho.

Contudo, nesta fase preliminar da contratação, **não é possível realizar o levantamento preciso dos valores estimados para os exames clínicos e laboratoriais**, pelos seguintes motivos:

1. **Indefinição do quantitativo e da periodicidade dos exames**
   O valor global da contratação depende diretamente da quantidade de colaboradores que deverão ser submetidos aos diferentes tipos de exames ocupacionais (admissionais, periódicos, de mudança de função, retorno ao trabalho e demissionais). Essa informação ainda está em consolidação, considerando variações de efetivo, movimentações internas e novos contratos que podem impactar a demanda.
2. **Necessidade de mapeamento dos riscos ocupacionais**
   A definição dos exames clínicos e laboratoriais obrigatórios por função depende de um diagnóstico técnico detalhado, baseado no levantamento dos riscos ocupacionais (químicos, físicos, biológicos, ergonômicos e mecânicos) a que cada trabalhador está exposto.
3. **Variação dos exames por função/cargo**

Os exames não são padronizados para todos os colaboradores. Funções diferentes requerem exames distintos — por exemplo, um operador de máquinas pode precisar de audiometria e espirometria, enquanto um técnico administrativo pode necessitar apenas de exames clínicos básicos. Essa diversidade encarece e complexifica a estimativa inicial.

Dessa forma, a estimativa de custos dos exames clínicos e laboratoriais será realizada posteriormente, na fase de elaboração do Estudo Técnico Preliminar, momento em que estarão disponíveis as informações técnicas necessárias para dimensionar com precisão a demanda e realizar a pesquisa de preços de maneira criteriosa.

Considerando a natureza técnica e a **especificidade dos serviços a serem executados na área de engenharia de segurança do trabalho**, também não é possível, neste momento, apresentar uma estimativa precisa dos custos envolvidos na contratação.

Dessa forma, o levantamento de preços será realizado **de forma personalizada junto a empresas que atuam na região**, com base no escopo detalhado que será definido na fase de elaboração do **Estudo Técnico Preliminar**, garantindo que as propostas reflitam a real necessidade da autarquia e respeitem a legislação aplicável. Essa abordagem visa assegurar maior precisão técnica, adequação contratual e eficiência na aplicação dos recursos públicos.

Até que esse levantamento seja realizado, será utilizado como referência provisória o valor da última contratação semelhante. No entanto, é importante destacar que, **devido à mudança no escopo dos serviços atualmente demandados, é esperada uma alteração considerável no valor final**, tanto em razão da ampliação das exigências legais quanto da inclusão de novos serviços técnicos não previstos anteriormente.

O custo da solução apontada é de R$ 12.000,00 (doze mil reais).

Item	Descrição	Quantidade	Preço Unitário (por mês)	Preço Total (12 meses)
1	Serviços de Engenharia de Segurança do Trabalho	1	R$ 1.000,00	R$ 12.000,00
2	Serviços de Medicina do Trabalho.	01	A apurar	A apurar
		Valor Total:	R$ 12. 000,00	

Onde a demanda se apresenta e poderá ser suprida?

O suprimento da demanda deverá ser feito na Sede Administrativa e em outras dependências da Autarquia, como também em escritório próprio da empresa vencedora.

Indicação do integrante do Planejamento da Solução

Nome: Paloma de Freitas Costa Batista

CPF: 106.375.286-89 - Cargo: Gerente de Serviços Administrativos

E-mail: administracao@saaecarmodeminas.mg.gov.br **Telefone:** (35) 3334-2302.

Acredita ser necessário o apoio de servidor de Setor Técnico especializado durante o Processo?

(X) Sim ( ) Não

Indicação do(s) Fiscal(is) Representante(s) do Demandante

Nome: Paloma de Freitas Costa Batista

CPF: 106.375.286-89

Cargo: Gerente de Serviços Administrativos

E-mail: administracao@saaecarmodeminas.mg.gov.br

Telefone: (35)3334-2302

Assinatura do Responsável pela Elaboração da Demanda

Nome: Paloma de Freitas Costa Batista

CPF: 106.375.286-89

Cargo: Gerente de Serviços Administrativos

E-mail: administracao@saaecarmodeminas.mg.gov.br

Telefone: (35)3334-2302

Assinatura do Responsável pela Aprovação da Demanda

Nome: Kayo Vinycyus de Souza Oliveira

CPF: 079.387.786-56

Cargo: Diretor Executivo

E-mail: diretoria@saaecarmodeminas.mg.gov.br

Telefone: (35)3334-2302

CARMO DE MINAS-MG